



PORTARIA Nº 012/2015

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL – CRP-01	INSTAURA ADMINISTRATIVO, COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	PROCESSO NOMEIA E DÁ
---	---	-------------------------------------

A Presidente do Conselho Regional de Psicologia da 1ª Região, Conselheira Cynthia Ciarallo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.766/71,

CONSIDERANDO:

O inteiro teor da Representação formulada ao e. Tribunal de Contas da União, em desfavor de ex-conselheiro do CRP-01;

A decisão do Tribunal de Contas da União nos autos do Processo TC 014.905/2015-9, Acórdão nº 5532/2015 – TCU – 1ª Câmara;

A decisão de Plenário, em sessão realizada no dia 19 de outubro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO** para apuração da autoria e dos fatos objeto da Representação Processo TC-014.905/2015-9, no âmbito do Tribunal de Contas da União, referente à realização de concurso público no CRP-01 sem prévio estudo do impacto financeiro-orçamentário, bem como a utilização de superávit financeiro de exercício anteriores, tipificado no art. 169, § 1º, Inc. I, da Constituição Federal, com violação à Lei de Responsabilidade Fiscal, que pressupõe o equilíbrio entre despesas e receitas, bem como da Lei nº 4.320/64 - não pode haver despesa sem prévio empenho, art. 41, inc. II, do Decreto nº 79.822/77 ao item 7.2 da Resolução CFP nº 010/2007.

Art. 2º. Nomear os empregados a seguir designados para compor a Comissão Interna de Inquérito, sob a presidência do primeiro:

- **Maria Sônia de Carvalho Cunha - Presidente**
- **Anna Beatriz Villela Ferreira - Membro**
- **Thiago Barra Moraes - Membro**



Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, prorrogáveis por iguais períodos, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à autoridade superior desta entidade.

Brasília – DF, 20 de outubro de 2015.

CYNTHIA CIARALLO
Conselheira Presidente
Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal – CRP/DF